



Processo	Folha
427/21	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SAH/HSJB

1- DA INTRODUÇÃO:

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Serviço Autônomo Hospitalar, inscrito no CNPJ nº 29.063.294/0001-82, com endereço na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 021/2021, atendendo requisitos do **Processo Administrativo nº 427/2021/SAH/HSJB**, torna público que, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no subitem 4.1 deste Edital, será realizada licitação do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;

- 1.1- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.2- As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.3- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone indicado no subitem 4.1 deste Edital;
- 1.4- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
 - 1.4.1- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 1.5- Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

2 - DO OBJETO:



Processo	Folha
427/21	

2.1- O objeto deste Pregão Eletrônico a **contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais**: de oxigênio líquido em tanque de criogênico com respectiva central de cilindros reserva (backups), com instalação e montagem do sistema, fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros, fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: Dióxido de Carbono (CO²), Óxido Nitroso (N²O), Óxido Nítrico (NO), incluso carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, fornecimento de Central de Vácuo e Central de ar medicinal, locado em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/ 98 e demais normas e resoluções para atendimento ao Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista, consoante descrições constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrá à conta da dotação orçamentária do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista a seguir:

- 30.01.10.302.0269.4018-3390.39000000 – 0200 (418.553-6);

4- DA ABERTURA:

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	04	JANEIRO	2022	08:00
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	17	JANEIRO	2022	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.com.br			
NÚMERO DO UASG DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA:	927761			
PREGOEIRO:	FABIANA T FIGUEIRA			
TELEFONE:	(24) 3339-4242 Ramal 220			
E-MAIL:	Fabiana.figueira@voltaredonda.rj.gov.br			

4.2- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5- DO VALOR MÁXIMO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1- O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do objeto é de **R\$1.898.433,06 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo



Processo	Folha
427/21	

de Referência, deste Edital

6- DO TIPO DE LICITAÇÃO:

- 6.1- O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1- Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Administração;
- 7.2- A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 7.3- **NÃO** poderão participar deste Pregão:
- 7.3.1- Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;
 - 7.3.2- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;
 - 7.3.2.1- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
 - 7.3.3- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.3.4- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
 - 7.3.5- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
 - 7.3.6- Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração



Processo	Folha
427/21	

Pública ou impedida legalmente;

- 7.4- Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do Edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5- O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8- DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.1.1- Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.1.1.1- Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
- 8.1.1.2- Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.1.1.3- As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 8.1.1.4- As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.1.1.5- As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;



Processo	Folha
427/21	

- 8.1.1.6- Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.1.1.7- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 8.2- Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 8.3- A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.4- Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.5- O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 8.6- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1- Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.2- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- 9.4- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.5- A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.



Processo	Folha
427/21	

10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 10.3- O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:
- 10.3.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, dos produtos ofertados;
- 10.3.1.1- **As especificações detalhadas (características e recursos técnicos, conforme detalhamento da planilha de custos – composição geral dos produtos gasosos e da locação dos equipamentos Anexo 01 parte IV);**
- 10.3.2- O **preço global**, resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta;
- 10.3.4- **O prazo de execução dos serviços:** deverá iniciar o fornecimento dos produtos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da "Ordem de Fornecimento";
- 10.3.5- Condições de pagamento no 30º (trigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 10.3.6- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de reavaliação da sessão pública do Pregão;
- 10.3.7- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.4- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de produto constante do objeto desta licitação;
- 10.5- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.6- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;



Processo	Folha
427/21	

- 10.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com **duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;**
- 10.8- Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, os valores superiores aos valores registrados no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.9- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.10- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- 10.11- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 10.12- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro;
- 10.13- Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:

- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.5- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.6- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.7- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 11.8- O modo de disputa utilizado será o **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos
- 11.9- Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico



Processo	Folha
427/21	

- de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.10- Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.10;
- 11.11- Encerrado o prazo previsto no item 11.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 11.12- Encerrado o prazo que trata o item 11.11, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.13- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.12, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 11.14- Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.12 e 11.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.15- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.12 e 11.13, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.14;
- 11.16- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.15.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço global (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta)**, observadas as regras deste Edital;
- 12.2- No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 12.3- O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 12.4- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Anexo 01, Termo de Referência do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.5- O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 12.6- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa



Processo	Folha
427/21	

ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.6.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.6.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.7- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.8- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.9- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.10- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da



Processo	Folha
427/21	

proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

- 12.11- Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.12- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.13- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.14- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.15- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
- 12.16- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 13.1- Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço global** o qual deverá ser inferior aos valores constantes no Anexo 01, Termo de Referência, onde consta os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitido se à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

14- DA HABILITAÇÃO:

14.1- **REGRAS GERAIS:**

- 14.1.1- Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado do REGISTRO CADASTRAL da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.1.2- CASO HAJA NECESSIDADE, o Pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o **email citado no item 4.1, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação;



Processo	Folha
427/21	

14.1.3-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**.

14.1.4-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.5-Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

14.1.6-Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7-Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.1.8-A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da



Processo	Folha
427/21	

Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em **<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>**;

- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;



Processo	Folha
427/21	

c.3.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2- Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se sagre vencedora na licitação;

14.3.3- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1- Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1- As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2- Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do



Processo	Folha
427/21	

Estado;

14.4.1.3- As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005.

14.4.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3- O MEI está dispensado de apresentar o Balanço Patrimonial;

14.4.4- A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.4.5- Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1- Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2- Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6- A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

14.5- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1-Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

14.5.1.1- A(s) **certidão(ões) ou atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.



Processo	Folha
427/21	

14.5.2-Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

14.5.3-Prova de Autorização de Funcionamento da Empresa/AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/MS.

14.5.4- Prova de Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente;

14.5.5- Prova de possuir em seu quadro de funcionário(s) ou de prestador de serviços no momento da assinatura do Contrato, pelo menos 01 (um) responsável técnico devidamente regularizado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

14.5.6- Apresentação de DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO 06) conforme item 17 do Edital, quer se dará com prévio agendamento com a Coordenação de Manutenção, devidamente preenchida e assinada pelo responsável da empresa. Quando Pertinente;

14.6- **DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

14.6.1-Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo 03 deste Edital**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2-Relativa a Elaboração Independente de Proposta, **conforme modelo do Anexo 04 deste Edital;**

14.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8- **Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos**, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15- DOS RECURSOS:

15.1- O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término



Processo	Folha
427/21	

- do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 15.2- A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16. 1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
16. 2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17- DA VISITA TÉCNICA:

- 17.1- Fica designada a Visita Técnica FACULTATIVA (Anexo 06), ao licitantes que vislumbrarem necessidade.
- 17.1.1- A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde serão feitas as instalações dos equipamentos. Esta visita deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da licitação, durante o horário comercial de 08h às 16h de segunda a sexta-feira, com a Sra. Cláudia Freitas do Departamento de Manutenção. As empresas interessadas em realizar a Vistoria/Visita Técnica deverão agendar diretamente pelo telefone (24) 3339-4242/Ramal: 214.
- 17.1.2- A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições
- 17.1.3- Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pelo Departamento



Processo	Folha
427/21	

de Manutenção, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

17.1.4- A vistoria deverá ser realizada por representante legal da empresa regularmente constituída ou procurador habilitado para tanto, ambos com apresentação de Contrato social, identidade e procuração, se necessário.

18- DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 18.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais uma (1) vez por igual período;
- 18.2- É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 18.3- A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 18.4- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante a feitura do Termo Aditivo por acordo entre as partes, devidamente justificado.
- 18.5- No caso de ocorrer prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo IPCA ou outro índice considerando a data da assinatura do contrato.

19-DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 19.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá realizar as medições de fornecimento mensalmente através da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, após a soma total dos abastecimentos do mês, em data do mês a ser definida pela contratante no momento do início do fornecimento dos gases medicinais e a partir desta medição deverá extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Serviço Autônomo Hospitalar, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis encaminhará a Gerência Financeira do SAH que efetuará o pagamento no 30º (trigésimo) dia subsequente ao efetivo fornecido dos produtos;
- 19.2- Para efeito de pagamento será considerado estritamente o volume dos gases medicinais efetivamente fornecidos naquele período específico, portanto a despesa deverá ser vinculada ao consumo dos gases;
- 19.3- Para os serviços de locação da central de vácuo clínico a **Contratada** deverá extrair nota fiscal/fatura mensalmente, para pagamento no 30º (trigésimo) dia subsequente da efetiva



Processo	Folha
427/21	

prestação dos serviços, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do SAH – Hospital São João Batista;

- 19.4- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **Contratada**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-ME juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 20.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital da licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- Advertência;
 - Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízo a resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega da parcela do item do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- 20.2- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante e será definida com base nas informações contidas no RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

21- DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA SUA ACEITAÇÃO:

- 21.1- O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;
- 21.2- Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 21.3- A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que



Processo	Folha
427/21	

este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

- 21.4- A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 21.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega dos produtos, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1- Prova de possuir em seu quadro de funcionário(s) ou de prestador de serviços no momento da assinatura do Contrato, pelo menos 01 (um) responsável técnico devidamente regularizado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- 22.2- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.3- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.4- É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.7- Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.8- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- 22.10- O foro da cidade de Volta Redonda/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela



Processo	Folha
427/21	

decorrentes;

22.11- Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

23- DOS ANEXOS:

23.1- Compõem este edital os seguintes anexos:

23.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA – PARTE I, II, III E IV.
23.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
23.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
23.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
23.1.5	ANEXO 05	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
23.1.6	ANEXO 06	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
23.1.7	ANEXO 07	MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Volta Redonda,..... de de 2021.

Serviço Autônomo Hospitalar
Hospital São João Batista



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA INTRODUÇÃO:

1.1- Este Termo de Referência visa disciplinar a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal, óxido nitroso, e demais descritos neste termo), com fornecimento de tanque e cilindros em regime de comodato, para utilização no Serviço Autônomo Hospitalar, por um período de 12 meses. Para o que descreve no objeto, conforme Lei 8.666/93. Em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

2- DO OBJETO:

2.1- Configura o objeto deste Termo a **contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais:** de oxigênio líquido em tanque de criogênico com respectiva central de cilindros reserva (backups), com instalação e montagem do sistema, fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros, fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: Dióxido de Carbono (CO²), Óxido Nitroso (N²O), Óxido Nítrico (NO), incluso carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, fornecimento de Central de Vácuo e Central de ar medicinal, locado em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/ 98 e demais normas e resoluções para atendimento ao Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista, consoante descrições e demais elementos constantes do quadro a seguir:

LOTE																	
ITEM	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMATIVO MÁXIMO PERMITIDO													
				PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)												
01	MÊS	12	<p>Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais: de oxigênio líquido em tanque de criogênico com respectiva central de cilindros reserva (backups), com instalação e montagem do sistema, fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros, fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: Dióxido de Carbono (CO²), Óxido Nitroso (N²O), Óxido Nítrico (NO), incluso carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, fornecimento de Central de Vácuo e Central de ar medicinal, locado em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/ 98 e demais normas e resoluções para atendimento ao Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">PRODUTOS GASOSOS</th> </tr> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT</th> <th>MÊS</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL (ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGÊNICO)</td> <td>420.000</td> <td>M³</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PRODUTOS GASOSOS				DESCRIÇÃO	QUANT	MÊS		OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL (ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGÊNICO)	420.000	M ³		158.202,755	1.898.433,06
PRODUTOS GASOSOS																	
DESCRIÇÃO	QUANT	MÊS															
OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL (ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGÊNICO)	420.000	M ³															



Processo	Folha
427/21	

			OXIGÊNIO MEDICINAL CIL 7-10M ³	8.120	M ³				
			OXIGÊNIO MEDICINAL TRANSPORTE CARGA 0,6-1M ³	240	M ³				
			AR MEDICINAL CIL 6,6-9M ³	475,20	M ³				
			ÓXIDO NITROSO CIL 14-33KG	3.360	KG				
			DÍOXIDO DE CARBONO USP	403,20	KG				
			OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO ATÉ 3M ³ (PP- CILINDRO PRÓPRIO)	36	M ³				
			OXIDO NÍTRICO (MISTURA 500ppm)	24	M ³				
			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
			DESCRIÇÃO	QUANT	MÊS				
			TANQUE CRIOGÊNICO OXIGÊNIO LÍQUIDO	12	Mês				
			MÓDULO DE VÁCUO CLÍNICO	12	Mês				
			CENTRAL DE AR MEDICINAL	12	Mês				
VALOR GLOBAL :UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS							R\$ 1.898.433,06		

OBSERVAÇÕES PARA O LOTE:

- 1- A Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual, **deverá fornecer os produtos, com cessão gratuita:** Montagem e instalações da central de Vácuo Clínico, montagens e instalações dos tanques, vaporizadores, quadro duplo de controle, e demais itens que se fazem necessários do sistema criogênico, central Manifold reserva com os respectivos cilindros de backup, cilindros, para o Serviço Autônomo Hospitalar, com indicadores visuais (marcadores, rótulos, etc), exceto para os itens tanque criogênico e os cilindros backup, que caracterizem, para os usuários, todos os parâmetros de seu conteúdo, e seguindo todas as normas vigentes NBR e ABNT, conforme quantitativos e respectivas descrições, a seguir:

EQUIPAMENTOS PARA CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS
02	Unidade	Tanque volume (3.000 litros a 5.000 litros), vaporizador e demais sistema.
01	Unidade	Central Manifold semi automática para oxigênio com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para ar comprimido com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para óxido nitroso com chicote rígido 02 + 02 (produto novo).
30	Unidade	Cilindro de 7 a 10m ³ - oxigênio gasoso medicinal (A quantidade não está incluído o cilindro de backup).
04	Unidade	Cilindro de 3m ³ - oxigênio gasoso medicinal (o hospital possui 03 cilindros de 3,0kg que são das ambulâncias, e que precisam ser reabastecidos).
06	Unidade	Cilindro de 4 a 33 kg – óxido nitroso
16	Unidade	Cilindro de transporte 1m ³ - O ₂
30	Unidade	Cilindro de 6 a 10m ³ - Ar medicinal (a quantidade não está incluído o cilindro de backup).
03	Unidade	Cilindro de 4,5 a 33 kg – Dióxido de carbono.
04	Unidade	Óxido Nítrico de 3 a 4 m ³ .
02	Unidade	Kit (carrinho regulador com monitor)

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1- Fornecimento de Oxigênio Líquido para Armazenamento de Oxigênio Medicinal e Respetivos cilindros de Backup.

3.1.1 – Instalação e montagem do tanque de criogênico, em comodato, para armazenamento do oxigênio medicinal com pureza mínima de 99%.O sistema deve ser composto por:

- a) Tanque Criogênico Estacionário, responsável pelo acondicionamento do produto na forma líquida à baixíssima temperatura. Estes tanques deverão estar em boas condições de uso, devem possuir casco interno em aço, sistema de isolamento térmico, casco protetor externo em aço carbono, válvulas de segurança (alívio), válvulas redutoras de pressão, sistema de válvula pressão diferencial ou similar para comutação automática e



Processo	Folha
427/21	

manual entre o suprimento primário e a central reserva (backups), sistema de purga e sistema de anticongelamento.

- b) O tanque de Criogênico Estacionário para armazenagem do oxigênio Líquido deverá possuir a declaração relativa à capacidade de carga, medidas, testes periódicos de segurança, devidamente atestado por profissional responsável com a comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA.
- c) O Tanque Criogênico Estacionário deverá estar acompanhado de tabela sobre a leitura do manômetro diferencial (expressa em polegadas de H²O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás disposto em metro cúbico na condição "standard".
- d) Deverão possuir sistema de telemetria, alarmes para níveis críticos de abastecimento.
- e) Para a central de reserva de cilindros (backups) de oxigênio gasoso medicinal, fornecida em comodato devem possuir válvulas reguladoras de pressão 02 (dois) ramais como capacidade para suprir em caso de falhas do tanque, as demandas das unidades, garantindo o fornecimento ininterrupto. Os cilindros para backup deverão ser entre 7m³ a 10m³, gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99g/MOL, teor mínimo de 99% V/V para uso medicinal.

3.2- **Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Medicinal (cilindro de transporte)**

- a) Para os cilindros de transporte fornecido, usos em regime de comodato deverão ser de 1m³; gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99 G/MOL, teor mínimo de 99% V/V, para uso medicinal, que deverão ser entregues nas unidades hospitalares e estar lacrados.
- b) Para os cilindros fornecido em regime de comodato, deverão ser entre 7m³ a 10 m³, gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, 31,99 G/MOL teor mínimo de 99% V/V, para uso medicinal que deverão ser entregues nas unidades hospitalares e estar lacrados, entendendo que para pacientes deverão ser de 1m³.
- c) Para os cilindros de transporte fornecidos em comodato, deverão ser entre 6m³ a 10m³; ar medicinal, gás comprimido, inodoro, oxigênio 20,4% a 21,5%, para uso medicinal, que deverão ser entregues nas unidades hospitalares e estar lacrados.

3.2.1- **Fornecimento de Gases Medicinais Especiais (cilindros em regime de comodato).**

- a) Os cilindros de gases especiais medicinais deverão ser: Gás dióxido de carbono medicinal (CO²), com pureza de 99,9%, grau 4,5, cilindros com capacidade entre 4,5 Kg a 33 Kg; gás Oxido Nítrico (N²O) com pureza de 99,5% cilindros com capacidade entre 4Kg a 33Kg; gás Oxido Nítrico (NO) incluso o carrinho com suporte para Rotâmetro e monitor de oxido Nítrico, cilindros com capacidade de aproximadamente 4m³.

3.2.2- **Fornecimento de Central de Vácuo Clínico:**

3.2.2.1- Instalação e montagem de **Central de Vácuo Medicinal**, locado, com capacidade de suprir as demandas das unidades, garantindo o fornecimento ininterrupto. O sistema deve ser composto por:



Processo	Folha
427/21	

- a) O **Módulo de Vácuo** está adequado conforme norma NBR 12188:2003 equipado com sistema de filtração prevenindo a contaminação do ar por bactérias e reduzindo sensivelmente o risco de infecção hospitalar.
- b) O **Sistema de Vácuo Medicinal** – é do tipo garra ou palhetas lubrificadas e secas, desenvolvido especialmente para área medicinal com tubulações em aço inox, sistemas de Filtros Bacteriológicos, Filtros Coalescentes, Painel de Controle com CLP (Controlador Lógico Programável), IHM (Interface Homem Máquina), Vacuostato, Transmissor de Pressão Negativa e sistema de exaustão.

O **Módulo de Vácuo** segue as normas técnicas e as recomendações da ABNT – NBR – 12188 – do Ministério da Saúde – Portaria RDC50 de 21 de fevereiro de 2002 – e normas internacionais referente aos gases.

- c) As unidades de geradoras de vácuo trabalham de forma independente. A falha ou o mau funcionamento de uma unidade não interfere na outra.
- d) Em caso de pane ou queda de energia elétrica, o equipamento pode operar com o sistema elétrico de emergência do hospital.
- e) Conforme exigem as normas UNE – 110-013 91 / BSI 22-113/126/156 e NBR 12188:2003, o Sistema de Vácuo Medicinal possui duas unidades de Bomba de Vácuo, dois filtros Coalescentes e dois filtros Bacteriológico em paralelo para desinfecção. Cada unidade é capaz de abastecer a demanda calculada de forma automática, mesmo com a outra unidade fora de funcionamento.
- f) O módulo foi projetado para trabalhar normalmente entre -400 mmHg e -500 mmHg efetivo ao nível do mar, podendo variar em função da vazão da bomba.
- g) Cada unidade possui um contador de horas programado no CLP com visualização na IHM para fins de manutenção preventiva (Norma BSI-22-129).
- h) O sistema de controle das bombas de vácuo é composto de um painel central, onde é feito o controle automático de qual unidade irá trabalhar e controles independentes para cada unidade, todos com exibição de STATUS de funcionamento na IHM (Norma BSI1-22-156).
- i) O equipamento possui reservatório para a armazenagem do vácuo para minimizar oscilação de vácuo na linha e para melhorar a eficiência de trabalhos das bombas.

Descrição dos Componentes:

a) **Bombas:**

- A bomba de vácuo está destinada para a aspiração de ar e outros gases secos não agressivos, não tóxicos e não explosivos.
- O gás deve estar livre de vapores que condensariam nas temperaturas e nível de pressão existente na bomba de vácuo e soprador.
- A bomba de vácuo foi projetada para ser instalada em um ambiente sem risco de



Processo	Folha
427/21	

explosão. A bomba de vácuo é termicamente resistente para um funcionamento contínuo.

- b) **Filtro Bacteriológico:** Este filtro tem a capacidade de remoção de partículas maiores que 0,1 (um) carcaça em aço inox ou aço carbono, construído em AISI 304 ou 316L, livre de soldas aparentes e com acabamento polido sanitário – Cartucho e carcaça fabricação DVP. Os filtros são aprovados em teste microbiológico de acordo com a ASTM F 838-88 onde é usado o micro organismo de acordo com o ATCC (American Typo Cultura Colletion).
- c) **Filtro Coalescente:** São equipamentos aptos para impedir a aspiração de vapores condensados e líquidos provenientes do processo de sucção das bombas. A carcaça transparente permite um controle visual do nível de líquido retido dentro do filtro. Uma válvula na parte inferior do copo transparente permite o descarte dos condenados.
- d) **Transmissor de Pressão Negativa:** Se a pressão de vácuo atingir o limite máximo, o transmissor de pressão negativa é acionado, este envia um sinal para o micro processador CLP que desligará a bomba de vácuo, quando a pressão de vácuo atingir o limite mínimo o transmissor de pressão negativa envia um sinal ao micro processador CLP que habilita a bomba de vácuo para funcionar.

Especificação Técnica do Transmissor de Pressão Negativa:

- Grau de proteção do invólucro: IP-65 (conforme normas ABNT);
 - Material do invólucro: Aço inoxidável AISI 304;
 - Vedações: Anéis o’ring, borracha nitrílica;
 - Prensa Cabos: Sugestão de cabo 26 x 2;
 - Tipo de sensor: Piezorresistivo;
 - Sobre pressão: 2 x fundo de escala;
 - Placa Eletrônica: montada em bloco único, sem partes móveis;
 - Sinal de saída: 4 – 20mA (opcional 0 – 10Vcc);
 - Precisão do sinal: < (opcional: 0,10%);
 - Resolução da saída analógica: Infinita
 - Temperatura do fluido: -40 + 125°C (opcional até 400°C);
 - Temperatura do invólucro: 55°C;
 - Zero e Span: Ajustáveis 20% F.E.;
 - Vida útil: 70 x 106;
 - Precisão, Histerese, Repetibilidade, Linearidade: 0,25% F.E.;
 - Alimentação: 12 à 36Vcc.
- e) **Reservatório:** Para armazenamento do Vácuo gerado pela central, dimensionado para atender a vazão e a pressão gerada, construído conforme norma ASME Secção VIII, div e NR-13 do Ministério do Trabalho, garantindo total segurança aos usuários. Fabricado em aço carbono, execução Vertical pressão máxima de operação 8.7 bar – 126,18 psig e pressão de teste hidrostático de 12 bar – 174,04 psig. Equipamentos são equipamentos com Vacuostato e Transmissor de Pressão Negativo.
- f) **Painel Elétrico:** O painel de controle geral é responsável pelo acionamento das bombas de vácuo levando em consideração em consideração informações recebidas através de



dispositivos internos e externos a ele. Além de sinalizar a situação instantânea da máquina através de sinalização áudio-visual e acionadores. O painel de controle foi desenvolvido com o mais moderno sistema de controle com IHM incorporado, onde se encontram todas as instruções de funcionamento. Este recebe sinais de dispositivos externos e internos, processa os dados e retorna uma resposta ao sistema habilitando algo no sistema.

Dados Técnicos:

Vazão (m ³ /h)	Voltagem	Nível de ruído (db)	Temp. Máx de trabalho (°C)	Potência (KW)	Volume do reservatório (L)	Comp.	Largura	Altura	Peso
180	220	70	45°C	4,6	350	1450	950	2000	570

3.2.3- Fornecimento de Central de Ar Medicinal

Os Sistemas de Ar Medicinal são projetados para produzir Ar Respirável dentro das especificações exigidas para o uso medicinal, isento de umidade, microorganismos e resíduos poluentes. Seu eficiente sistema de filtração reduz consideravelmente a presença de bactérias e impurezas no ambiente hospitalar.

A alta pureza do ar produzido pelo Sistema de Ar Medicinal assegura a obediência às rígidas normas de qualidade exigidas nos hospitais, o que significa economia para os hospitais e segurança para médicos, auxiliares e pacientes.

Normas que regem o projeto:

O equipamento de geração de Ar Medicinal se encaixa nas normas abaixo citadas.

CONTAMINANTES	NORMA AR DE RESPIRAÇÃO	NORMA AR MEDICINAL	ANVISA Resolução RDC Nº 50 (21/02/2002)	Sistema de Ar Medicinal VALMIG
	BS 4275:1997 (UK)	European Pharmacopoeia		AIRMED
Água na forma líquida	0%	0%	0%	0%
Vapor de água	67 ppm (@ -45°C PO atm)	67 ppm (@ -45°C PO atm)	67 ppm (@ -45,5°C PO atm)	14 ppm (@ -58°C PO atm)
Óleo de Partículas Sólidas	0,1 mg/m ³	0,1 mg/m ³	≤0,1 mg/m ³	0,003 mg/m ³
Dióxido de Carbono (CO ₂)	< 500 ppm	< 500 ppm	≤ 500 ppm	< 500 ppm
Monóxido de Carbono (CO)	< 5 ppm	< 5 ppm	≤ 5 ppm	< 5 ppm
Óxidos de Nitrogênio (NO+NO ₂)	< 2 ppm	< 2 ppm	≤ 2 ppm	< 2 ppm
Dióxido Sulfúrico (SO ₂)	< 1 ppm	< 1 ppm	≤ 1 ppm	< 1 ppm

Conforme exigência das normas European Pharmacopoeia e ANVISA Resolução RDC nº 50(21/02/2002), o Sistema de Ar Medicinal possui duas unidades compressoras seguidas de dois sistemas de filtração. Cada unidade funciona individualmente, sempre deixando uma linha em espera e automaticamente alternando o funcionamento das unidades.

O Sistema de Ar Medicinal possui controles automáticos que em caso de algum problema em alguma unidade (compressora ou de filtração), a unidade reserva entra em operação



Processo	Folha
427/21	

imediatamente. Em caso de pane ou queda de energia elétrica o equipamento opera com o sistema elétrico de emergência do hospital.

O equipamento possui reservatório para a armazenagem de Ar em caso de picos de consumo bem como drenos automáticos em todos os locais que possam ocorrer acúmulos de condensado tais como filtros, secadores e reservatório segundo norma ANVISA Resolução RDC nº 50 (21/02/2002)

Os compressores não operam a uma pressão menor que a pressão mais alta requerida pelas necessidades do hospital. O sistema foi projetado para trabalhar a uma pressão de 8,6 bar no local de produção e possui um sistema composto por reguladores que reduzem a pressão de consumo necessária (BSI-22-116/117).

Descrição dos Componentes:

a) **Compressores:** Unidade Compressora de Parafuso Rotativo Lubrificados com resfriadores de alta eficiência com filtro manta fornecendo o máximo de resfriação e atinge a temperaturas próximas a $-11\text{ }^{\circ}\text{C}$. Sistema separador eficiente com três estágios (ASME ou CCRN) possui ação centrífuga e um filtro coalescente de dois estágios para reduzir a propagação de óleo para 2 ppm ou menos.

Composto por no mínimo 2 compressores, sendo 1 ou mais compressores em operação que atenda a vazão mínima necessária e os demais compressores em reserva (standby). Partida estrela-triângulo ou inversor de frequência. Possui secador de refrigeração integrado.

b) **Filtros Coalescentes:** Esta é uma linha de filtros de alta eficiência para ar comprimido composta por filtros coalescentes de vários graus para remoção de água e de aerossóis de óleo, partícula dos sólidos, micro-organismos e filtros para pó para a remoção de particulados secos e microorganismos com eficiência de até 99,9999%. Possui 02 filtros com remoção de 0,01 microm.

c) **Filtros Separador de Condensados:** Os separadores de condensado foram desenvolvidos para uma remoção eficiente da maior parte dos contaminantes líquidos do ar comprimido, desta forma protegem os filtros coalescentes. Tem baixa perda de carga e atendem todos os tipos de compressores. Possui 02 filtros separadores;

d) **Secador de Adsorção:** Os purificadores de ar de respiração BA-DME são formados por várias fases de eliminação das substâncias contaminantes.

Na fase de filtragem prévia, o separador de água WS elimina a massa de água do sistema. A seguir, o filtro AA de elevado rendimento reduz o teor de óleo e água para 0,01 mg/m³ (0,01 ppm). As partículas até 0,01 microm serão também eliminadas.

Na terceira fase, o filtro de carvão ativado elimina todos os cheiros e vapores do óleo.

Numa fase 4, o secador de adsorção reduz o vapor de água do ar comprimido para um ponto de orvalho de -40°C . Nesta fase, são também reduzidos os níveis de CO₂ e NO + NO₂ abaixo dos limites legalmente permitidos.



Processo	Folha
427/21	

Na saída do secador de adsorção, um catalisador reduzirá o CO para níveis bem abaixo do limite de segurança, após o que o filtro de poeiras captura as partículas transportadas por cima dos materiais de adsorção.

- e) **Transmissão de Pressão e Transmissor de Ponto de Orvalho:** O Transmissor de Pressão modelo NP-430D e o Transmissor de Ponto de Orvalho modelo S501 foram desenvolvidos para aplicações em processos industriais em geral, hidráulicos ou pneumáticos, saneamento básico, fabricantes de máquinas e especificamente em refrigeração e monitoração de segurança.
- f) **Painel Elétrico:** O painel de controle geral é responsável pelo acionamento dos geradores, levando em consideração informações recebida através de dispositivos internos e externos a ele. Além de sinalizar a situação instantânea da máquina através de sinalização áudio-visual, e na própria IHM (Interface Homem máquina).

O painel de controle foi desenvolvido com o mais moderno sistema de controle – CLP (Controlador Lógico Programável) com IHM incorporado, onde se encontram todas as instruções de funcionamento sendo a central de processamento. Este recebe sinais de dispositivos externos e internos, processa os dados e retorna uma resposta ao sistema habilitando ou desabilitando algo no sistema.

- g) **Reservatório:** Para armazenamento de Ar gerado pela Central, dimensionado para atender a vazão e a pressão gerada, construído conforme norma ASME Seção VIII, div I e NR-13 do Ministério do Trabalho, garantido total segurança aos usuários., com execução vertical, pressão máxima de operação 8 bar 113,6 psig e pressão de teste hidrostático de 12 bar – 170,4 psig. Equipamento com válvula de segurança e transmissor de pressão eletrônico. Equipamento possui 01 reservatório.
- h) **Carenagem:** O módulo deverá ser skidado com carenagem para proteção contra intempéries e redução do nível de ruídos pelo equipamento;

Dados:

Vazão Efeva (m³/h): 100
Potência (kw): 17,8
Tensão (V): 220V / 380 (*)
Nível de Ruído dB(A): 75 (estimado)
Dimensões (m): L= 2,00 / H=2,30 / C= 3,30
Peso em Kg: 1880
Volume do reservatório: 500L

3.2.4- Condições para as Manutenções

3.2.4.1- **Manutenção Corretiva:**

- a) Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;



Processo	Folha
427/21	

- b) A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeito, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante/Responsável da unidade hospitalar, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;
- c) O prazo para atendimento da chamada técnica emergencial é de no máximo 06 (seis) horas a contar do registro da chamada pela Contratante/Unidade Hospitalar à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;
- d) O atendimento será 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;
- e) Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá emitir o relatório dos serviços executados devidamente atestado pelos responsáveis da unidade de saúde no momento das manutenções. Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor quando assim solicitados.

TABELA - A

PROCEDIMENTOS		
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
1	Substituição dos manômetros, válvulas e outros.	De acordo com a necessidade do SISTEMA. A manutenção corretiva do Sistema/tanques/cilindros/etc., conforme o termo de referência deverá ocorrer sem nem um custo à CONTRATANTE.
2	Correção/reparo nos equipamentos e acessórios	
3	Substituição de alarmes, painéis de monitoramentos.	

Obs.: A manutenção de equipamentos e acessórios é restrita ao tanque de criogênico de oxigênio, bomba de vácuo, central backup do tanque de oxigênio, central backup do compressor de ar, bem como equipamentos e acessórios esses itens.

3.2.4.2- Manutenção Preventiva:

- a) Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;
- b) A manutenção preventiva é de responsabilidade da licitante vencedora, e será realizada mensalmente, de entre as partes e especificações descritas neste Termo de Referência;
- c) Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;
- d) Qualquer procedimento de manutenção do sistema dos tanques criogênicos não poderá interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;



Processo	Folha
427/21	

- e) Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos da Contratada deverão se reportar ao responsável de cada unidade de saúde, e emitir relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter os nomes (legível) e assinaturas da empresa Contratada que executaram os trabalhos, bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços. Os relatórios deverão ser obrigatoriamente apresentados ao fiscal/gestor assim solicitados;

3.2.4.2.1- Cronograma de manutenção preventiva deverá possuir no mínimo os seguintes procedimentos:

TABELA – B

PROCEDIMENTOS	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Assistência técnica geral de prevenção do sistema.
2	Limpeza geral e conservação da área de instalação do sistema.
3	Calibração, ajustes, testes e revisão dos equipamentos.
4	Verificação do estado de conservação dos componentes (Tanques, Centrais de ar comprimido e vácuo, centrais de cilindros reservas, incluso substituição chicotes e terminais, quando necessário, etc.
5	Análise de qualidade da produção de oxigênio dos tanques.
6	Verificar o expurga eletrônico da drenagem do sistema.
7	Verificar pressão de entrada de rede oxigênio dos tanques e centrais de cilindros.

3.2.5- Das Instalações:

A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante, providenciar:

- O Serviço Autônomo Hospitalar já possui uma área destinada a instalação do sistema de gases medicinais (tanque criogênico), assim como área destinada aos cilindros de backup e Central de Ar Medicinal com toda a infra estrutura necessária. Torna-se prioridade a visita técnica de cada interessado, pois a área existente não poderá ser acrescida de modo algum, devido a sua localização, portanto, qualquer um dos participantes deverá fazer uso da área existente.
- Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;
- Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;
- Interligar todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais; a rede principal encontra-se instalada;



Processo	Folha
427/21	

- e) As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, classe A, limpas e tratadas previamente para uso, conexões em cobre ou latão soldadas com solda 25%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suporte de metal, confeccionados para essa finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;
- f) Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;
- g) Partida dos sistemas;
- h) Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);
- i) Treinamento junto ao pessoal da Contratante/Responsável pela(s) unidade(s) hospitalar(es), mínimo de 02 servidores por ano por unidade;
- j) A empresa deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);
- k) Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA;
- l) Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizada por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante;
- m) Durante a transição dos sistemas de gases medicinais atualmente instalados nas unidades hospitalares, a Contratada deverá usar de meios fixos ou provisórios para manter o fornecimento dos gases medicinais até que sejam concluídas as desinstalações da empresa anterior. A Contratada será informada previamente do cronograma das transições, que será programado pelo Gestor da rede hierarquizada de saúde ligada ao Serviço Autônomo Hospitalar;
- n) Ao final do contrato a contratada deverá fazer as desinstalações de todo o sistema sem ônus para a Contratante.
- o) A Contratada deverá se responsabilizar-se pela manutenção e pintura do tanque e das grades, e ainda com a lavagem mensal do mesmo;

3.2.6- **Dos Fornecimentos:**

A entrega será acompanhada pela Contratante através de responsável de cada unidade hospitalar, seja o diretor administrativo ou outro previamente encarregado, e haverá o recebimento desde que:

- a) Esteja compatível com o objeto contratado;
- b) Não apresente avaria ou adulteração;
- c) Esteja de conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e do INMETRO;
- d) Seja da mesma marca ofertada na proposta, sob pena de recusa;
- e) Deverão ser apresentadas as rotinas de manutenção de cada equipamento e seus dispositivos de segurança e controle conforme recomendações da ABNT/INMETRO ou ANVISA/MS;



Processo	Folha
427/21	

- f) Fornecer para o gás oxigênio o Certificado de Conformidade do lote que trata-se da análise feita por lote de enchimento com a informação da quantidade máxima de contaminantes do produto, todavia somente para os gases puros cujo teor de grau de pureza seja acima de 99,99%;
- g) Os cilindros dos suprimentos reservas (backups) de oxigênio medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos após consumo de 25% da reserva de cilindros;
- h) O abastecimento deverá ser realizado de acordo com a rota do fornecedor de maneira que não fique a instituição desabastecida. O fornecimento do cilindro fica vinculado ao serviço de atendimento ao cliente obedecendo ao horário comercial da Contratada;
- i) A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõem este Termo de Referência, ficam a cargo da empresa contratada, sem ônus direto ao Serviço Autônomo Hospitalar, devendo ser comunicados ao Gestor/Fiscal do contrato.

3.2.7- **Das Normas e Resoluções:**

3.2.7.1- Os produtos deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

- a) NBR 12.176, que normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;
- b) NBR 12.188 que normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;
- c) RDC nº 69/2008 – ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais, alterada pela RDC nº 09/2010 – ANVISA;
- d) RDC nº 32/2011- ANVISA que dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasaduras de gases medicinais;
- e) RDC nº 50/2002 – ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

4- DA JUSTIFICATIVA:

- 4.1- O Hospital São João Batista é referência na região em serviços de média e alta complexidade e oferece atendimento em várias especialidades médicas tais como Neucirurgia, Ortopedia, Buco Maxilo, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Urologia, Radiologia, Obstetrícia, Endoscopia, Pediatria, Medicina Intensivista.
- 4.2- O investimento em infraestrutura, materiais e equipamentos e novas tecnologias e/ou metodologia fazem com que a melhora seja acentuada e constante na qualidade do atendimento e na assistência aos pacientes, o qual é nossa finalidade.
- 4.3- A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de gases com alto nível de confiabilidade e grau de pureza para qualificar o atendimento integral dos usuários, em unidade de referência desta municipalidade, com atuação na média e alta complexidade,



Processo	Folha
427/21	

disponíveis em toda a região, inclusive com atendimento aos acidentados nas rodovias próximas.

- 4.4- O uso de gases em hospital é indispensável para os pacientes internados necessitando de suporte ventilatório com saturação de oxigênio e também para os que irão se submeter a cirurgias para usodurante o período anestésico.
- 4.5- O oxigênio é essencial para vida humana e de grande importância para a medicina em todos os seus níveis, desde os primeiros socorros, resgate até em cirurgias mais complexas. É utilizado nos mais diversos ambientes de saúde, como hospitais, clínicas, ambulâncias e até mesmo em residências. São fornecidos normalmente no seu estado gasoso (cilindro), porém em consumo elevados, tais como, hospitais, recomenda-se a utilização através de concentradores de oxigênio (tanque de criogênico), tendo em vista, o custo elevado do oxigênio engarrafado (cilindros). É utilizado para dar aporte de oxigênio aos pacientes, através de máscaras, cateter ou cânula nasal, incubação e/ou fazer nebulização, entre outras.
- 4.6- O ar medicinal sintético é utilizado em procedimentos relacionados à manutenção da respiração fisiológica, como por exemplo em ventilação mecânica; anestesia; ressuscitação; em nebulizações para tratamentos via inalação onde o ar é o "veículo" para as medicações, entre outras.
- 4.7- Assim o oxigênio e o ar medicinal são insumos básicos e de grande importância para a assistência aos pacientes graves internados nas unidades hospitalares sendo para suporte respiratório e para produção de ar estéril medicinal.
- 4.8- Trata-se de iniciativa em contratar empresa para suprir as necessidades dos Setores do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em Volta Redonda, com quantidade estimada para 12 meses.

5- DO PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1- A Contratada será notificada e convocada para iniciar o fornecimento dos produtos no prazo **de 60(sessenta) dias corridos**, a contar da data da Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser expedida após a assinatura do Contrato;

6- DAS DISTRIBUIÇÕES DE QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS:

- 6.1- A Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual, deverá fornecer os produtos, com cessão gratuita: Montagem e instalações da central de Vácuo Clínico, montagens e instalações dos tanques, vaporizadores, quadro duplo de controle, e demais itens que se fazem necessários do sistema criogênico, central Manifold reserva com os respectivos cilindros de backup, cilindros, para o Serviço Autônomo Hospitalar, com indicadores visuais (marcadores, rótulos, etc), exceto para os itens tanque criogênico e os cilindros backup, que caracterizem, para os usuários, todos os parâmetros de seu conteúdo, e seguindo todas as normas vigentes NBR e ABNT, conforme quantitativos e respectivas descrições, a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANT ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO
------	---------	----------------------	-----------



Processo	Folha
427/21	

01	M ³	420.000	Oxigênio Líquido Medicinal (armazenado em tanque criogênico)
02	M ³	8.120	Oxigênio Medicinal Cil 7-10m ³
03	M ³	240	Oxigênio Medicinal Transporte carga 0,6-1m ³
04	M ³	475,20	Ar Medicinal cil 6,6-9m ³
05	KG	3.360	Oxido Nitroso cil 14-33kg
06	KG	403,20	Dióxido de Carbono USP
07	M ³	36	Oxigênio Medicinal Cilindro até 3m ³ (PP- Cilindro Próprio)
08	M ³	24	Oxido Nítrico (mistura 500ppm)
09	Mês	12	Tanque Criogênico Oxigênio Líquido
10	Mês	12	Módulo de Vácuo Clínico
11	Mês	12	Central de Ar Medicinal

EQUIPAMENTOS PARA CESSÃO GRATUITA		
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS
02	Unidade	Tanque volume (3.000 litros a 5.000 litros), vaporizador e demais sistema.
01	Unidade	Central Manifold semi automática para oxigênio com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para ar comprimido com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para óxido nitroso com chicote rígido 02 + 02 (produto novo).
30	Unidade	Cilindro de 7 a 10m ³ - oxigênio gasoso medicinal (A quantidade não está incluído o cilindro de backup).
04	Unidade	Cilindro de 3m ³ - oxigênio gasoso medicinal (o hospital possui 03 cilindros de 3,0kg que são das ambulâncias, e que precisam ser reabastecidos).
06	Unidade	Cilindro de 4 a 33 kg – óxido nitroso
16	Unidade	Cilindro de transporte 1m ³ - O ₂
30	Unidade	Cilindro de 6 a 10m ³ - Ar medicinal (a quantidade não está incluído o cilindro de backup).
03	Unidade	Cilindro de 4,5 a 33 kg – Dióxido de carbono.
04	Unidade	Óxido Nítrico de 3 a 4 m ³ .
02	Unidade	Kit (carrinho regulador com monitor)

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 7.1- O abastecimento deverá ser realizado de acordo com a rota do fornecedor de maneira que não fique a instituição desabastecida. O fornecimento do cilindro fica vinculado ao serviço de atendimento ao cliente obedecendo ao horário comercial da Contratada.
- 7.2- O fornecimento dos produtos deverá seguir fielmente os prazos e condições estabelecidas neste termo, e abrangerá as entregas no Hospital São João Batista;
- 7.3- Durante o fornecimento dos produtos a Contratada deverá responsabilizar-se pela utilização de dispositivos que garantam a segurança total dos equipamentos e dos profissionais envolvidos;
- 7.4- A carga e descarga dos cilindros, somente poderão ser realizadas por pessoal da Contratada usando os devidos equipamentos de proteção individual – EPI e obedecendo às normas vigentes regulamentares da matéria;
- 7.5- Correrá por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para o Hospital, a obrigação com a execução do fornecimento dos produtos de conformidade com as normas vigente estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/MS, seguindo ainda as ordens emanadas pelo SAH – Hospital São João Batista;
- 7.6- O objeto deverá ser fornecido de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas às regras específicas fixadas neste Termo, além de



Processo	Folha
427/21	

estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

- 7.7- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura de Locação (conforme Lei Complementar 116/2003; Súmula vinculante nº 31 do STF 17/fev./2010; Acordo com ART 110 CTN Lei 5172/66; PROCON/RJ: Rua da Ajuda, nº 5 – subsolo; www.procon.rj.com.br) emitida será retida pelo Hospital São João Batista, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 7.8- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor do Serviço Autônomo Hospitalar;
- 7.9- Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 7.10- Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes neste Termo ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;
- 7.11- Caso a Nota fiscal/Fatura de locação emitida contenha erros, o Hospital São João Batista reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura de locação, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1- Constituem obrigações da Contratada:
 - 8.1.1- Entregar os produtos nas quantidades e nos prazos previstos, sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, descarga e manutenção;
 - 8.1.2- Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de instalação, transportes e entregas necessárias ao fornecimento do objeto do contrato, inclusive quanto aos produtos recusados;
 - 8.1.3- Efetuar durante o prazo de vigência do contrato toda e qualquer manutenção necessária nos equipamentos (Tanque Criogênico Estacionário, responsável pelo acondicionamento do produto na forma líquida à baixíssima temperatura, sistema de isolamento térmico, casco protetor externo em aço carbono, válvulas de segurança (alívio), válvulas redutoras de pressão, sistema de válvula pressão diferencial ou similar para comutação automática e manual entre o suprimento primário e a central de reserva (backups), sistema de purga e sistema anticongelamento, vaporizadores, painel de alarme e monitoramento, carrinho com suporte para rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, Central Manifold Semi Automática para: Oxigênio, Ar comprimido e Óxido Nitroso (incluso as trocas dos



Processo	Folha
427/21	

- Chicotes, quando se fizerem necessárias), cilindros diversos cedidos para o Hospital São João Batista, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 8.1.4- Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação, manutenção e fornecimento dos produtos para o Serviço Autônomo Hospitalar;
 - 8.1.5- Garantir o fornecimento ininterrupto dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 6 (seis) horas;
 - 8.1.6- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo toda regulamentação vigente;
 - 8.1.7- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e, de propriedade do Hospital São João Batista, para os locais estabelecidos para as entregas, devendo os mesmos, serem transportados em posição e em veículos adequados;
 - 8.1.8- Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou limite de horas e sem ônus adicionais à Contratante;
 - 8.1.9- Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
 - 8.1.10- Efetuar imediatamente a troca do equipamento cedido, em caso de impossibilidade de reparo, por outro similar sem nenhum ônus adicional à Contratante;
 - 8.1.11- Dispor de pessoal técnico qualificado, devidamente uniformizado e identificado por crachá, para execução dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventual equipamentos/materiais suplementares;
 - 8.1.12- Dispor de pessoal operacional qualificado, devidamente uniformizado e identificado por crachá, para execução dos serviços de transporte, carga, descarga e fornecimento;
 - 8.1.13- Manter responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA;
 - 8.1.14- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, bem como durante a realização da instalação e manutenção dos cilindros;
 - 8.1.15- Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares determinada pela Contratante, provendo seus funcionários dos equipamentos de proteção individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
 - 8.1.16- Instruir seus funcionários quando à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
 - 8.1.17- Responder por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
 - 8.1.18- Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais a serem



Processo	Folha
427/21	

- substituídos nos equipamentos cedidos, devendo, obrigatoriamente, ser de primeira linha, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares;
- 8.1.19- Comunicar à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento dos produtos, motivado por qualquer servidor público;
- 8.1.20- Comunicar ao Serviço Autônomo Hospitalar, por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção de providências cabíveis;
- 8.1.21- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer produto objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações contratadas;
- 8.1.22- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- 8.1.23- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 8.1.24- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.25- Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento dos produtos, seguida de Relatório de Medição e as certidões, no setor competente do Serviço Autônomo Hospitalar.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1- Constituem obrigações da Contratante:
- 9.1.1- Autorizar o fornecimento dos produtos mediante documento próprio denominado "Ordem de fornecimento", contendo todos os dados necessários dos produtos, devendo ser emitido pelo Serviço Autônomo Hospitalar abrangidas por este Termo;
- 9.1.2- Fornecer as informações sobre os locais e horários para os abastecimentos;
- 9.1.3- Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros cedidos, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação;
- 9.1.4- Devolver à Contratada, os cilindros cedidos por qualquer razão deixar de utilizá-los;
- 9.1.5- Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da Contratada;
- 9.1.6- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada nas dependências da Unidade de Saúde, para que, sempre que necessário, examinem os equipamentos utilizados;
- 9.1.7- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos pactuados;
- 9.1.8- Notificar à Contratada, por escrito, quando da aplicação de multas e/ou penalidades previstas no instrumento de contrato;



Processo	Folha
427/21	

- 9.1.9- Exercer a fiscalização do Contrato;
- 9.1.10- Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

10-DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a feitura de Termo aditivo por acordo entre as partes, devidamente justificado;
- 10.2- É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo da Lei nº 8.666/93;
- 10.3- A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do Contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 10.4- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1- A fiscalização efetuada pelo Município será exercida pelo SAH, através de pessoa por ele credenciada, que se reserva o direito de recusar os fornecimentos quando estes não estiverem sendo feitos dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;
 - 11.1.1. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Hospital São João Batista ou modificação da contratação;
- 11.2- No ato da assinatura do respectivo contrato será lavrado um TERMO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, para servir de parâmetro verificador do cumprimento das obrigações por parte da Contratada – ANEXO I deste termo;
- 11.3- As unidades de saúde farão o acompanhamento diário e expedirão por período de execução, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA – ANEXO II deste termo, para a equipe de fiscalização elaborar a FOLHA DE MEDIÇÃO – ANEXO III deste termo;



Processo	Folha
427/21	

- 11.4- A medição diária do serviço contratado ficará exclusivamente a cargo da direção da unidade de saúde, no que se refere:
- a) Ao apontamento diário da quantidade de cada tipo de gás fornecido por período;
 - b) A avaliação quanto ao desempenho do serviço prestado, ou seja, se foi ou não realizado a contento (em conformidade com os dispositivos contratuais), dentro do período de medição;
 - c) Ao apontamento, se for o caso, de eventuais ocorrências constatadas na sua prestação, dentro do período de medição, que possam sujeitar a Contratada à penalidade ou a ajuste de conduta, conforme o caso.
- 11.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista



Processo	Folha
427/21	

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica estabelecido entre as partes contratantes este ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços objeto do respectivo contrato.
- A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.
- As situações abrangidas neste acordo se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologias de avaliação durante a execução contratual, sempre que um novo sistema se mostrar mais eficiente e não houver prejuízos para a CONTRADA ou para a qualidade do serviço.

2- PROCEDIMENTOS:

- A direção da unidade de saúde fará o acompanhamento diário das atividades relacionadas no item 03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO do Termo de Referência e encaminhará à fiscalização, o RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - ANEXO II, ao término de cada período de execução;
- O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços atuando em conjunto com cada unidade de saúde e dando ciência ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- Verificando a existência de irregularidade na prestação dos serviços, o fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.
- A notificação quanto à existência de irregularidade na execução do contrato, deverá ser obrigatoriamente por escrito, independente das circunstâncias ou gravidade do fato.
- Dependendo da irregularidade será lavrado pelo Fiscal do Contrato um termo de notificação, relatando a detalhadamente a ocorrência e seu grau de pontuação;
- O termo de notificação será emitido em duas vias, sendo que em uma delas será registrada a ciência da CONTRATADA e ficará sob a guarda do fiscal para servir de instrumento de avaliação no final do período de execução;



Processo	Folha
427/21	

- A CONTRATADA terá direito ao contraditório e deverá se manifestar oficialmente, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do termo de notificação;
- Em até cinco dias úteis, após o último dia útil do período vencido, o Fiscal do Contrato comunicará por escrito ao preposto da CONTRATADA, o resultado da avaliação da prestação de serviço;
- A CONTRATADA que terá direito ao contraditório, manifestando-se em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do resultado da avaliação; Esgotada a fase do contraditório, a CONTRATADA, emitirá a próxima fatura mensal, com os descontos relativos a este acordo, se este for o caso.

3- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

- O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.
- As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIA TIPO 01 = SITUAÇÕES BRANDAS QUE NÃO CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MAS QUE COMPROMETEM SUA REALIZAÇÃO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço	01 ponto
Serviço executado de maneira relapsa ou descuidado	
Conduta Inadequada	
Empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório	
Material entregue fora das especificações, não substituído no prazo contratual	
Não cumprimento das obrigações trabalhistas dos profissionais envolvidos na prestação de serviços	

OCORRÊNCIA TIPO 2 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após retirada solicitação para fazê-lo	02 ponto
Ausência de material, equipamento e utensílios obrigatoriamente fornecidos pela contratada	
Material, equipamento e utensílios entregues fora das condições de uso e de	



Processo	Folha
427/21	

segurança, independente da substituição	
Material, equipamentos e utensílios, entregues em quantidades insuficientes	
Não atendimento ao cronograma de execução do fornecimento	
Mal funcionamento de máquinas e utensílios empregados na execução dos serviços.	

OCORRÊNCIA TIPO 3 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO QUE COMPROMETEM A ROTINA OU O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Reiteradas danificações do patrimônio	03 ponto
Conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros	
Empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual	
Reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada	
Não atendimento ao cronograma de entrega que desabasteça o estoque, que provoque a redução ou a interrupção das atividades do município	

4- TABELA DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 pontos	Desconto de 02% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 05% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 08% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos ou mais	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal



ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

ANEXO II - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
UNIDADE DE SAÚDE: _____				
I - Dos gases, equipamentos e utensílios			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
TIPO DE MATERIAL				
EQUIPAMENTOS				
UTENSÍLIOS/FERRAMENTAS				
QUANTIDADE/FORNECIMENTO				
QUALIDADE				
EQUIP. DE SEGURANÇA				
Obs. Avaliar a qualidade dos equipamentos, o estado de conservação de todos os componentes, a qualidade e quantidade dos gases a serem fornecidos e os equipamentos de segurança do pessoal que realiza procedimentos nos equipamentos.				
II - Das manutenções corretivas e preventivas			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
REALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA?				
REALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA?				
TEMPO PARA ATENDIMENTO				
Obs. Avaliar as condições e prazos das manutenções comparando com as obrigações do contrato				
III - Da execução do serviço			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
Diariamente				
Semanalmente				
Mensalmente				
Trimestralmente				
Obs. Avaliar a execução do serviço comparando com as obrigações estabelecidas no contrato				
Identificação e Assinatura do Responsável da Unidade de Saúde				
_____ Assinatura do Diretor			Volta Redonda ____/____/____	



Processo	Folha
427/21	

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA DE MEDIÇÃO

ANEXO III - FOLHA DE MEDIÇÃO Nº _____											
Processo Administrativo _____ Nota de Empenho _____ Identificação da Contratada _____ Número do Contrato _____ Vigência do Contrato _____ Valor Global R\$ _____	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALDO DA NE</td> <td>R\$ _____</td> </tr> <tr> <td>VALOR DA MEDIÇÃO</td> <td>R\$ _____</td> </tr> <tr> <td>DESCONTOS</td> <td>R\$ _____</td> </tr> <tr> <td>SALDO ATUALIZADO</td> <td>R\$ _____</td> </tr> </tbody> </table>	MEMÓRIA DE CÁLCULO		SALDO DA NE	R\$ _____	VALOR DA MEDIÇÃO	R\$ _____	DESCONTOS	R\$ _____	SALDO ATUALIZADO	R\$ _____
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
SALDO DA NE	R\$ _____										
VALOR DA MEDIÇÃO	R\$ _____										
DESCONTOS	R\$ _____										
SALDO ATUALIZADO	R\$ _____										
<p>OCORRÊNCIA TIPO 01 = SITUAÇÕES BRANDAS QUE NÃO CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MAS QUE COMPROMETEM SUA REALIZAÇÃO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, TAIS COMO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 01 _____</p>											
<p>OCORRÊNCIAS TIPO 2 - SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 02 _____</p>											
<p>OCORRÊNCIAS TIPO 03 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPROMETEM A ROTINA OU O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 03 _____</p>											
<p>TOTAL GERAL - OCORRÊNCIAS 01 + 02 + 03 _____</p>											

Ativar o V



Processo	Folha
427/21	

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS GASOSOS E DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

=

ITEM	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	M ³	420.000	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL (ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGÊNICO)	0,00	0,00
02	M ³	8.120	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL 7-10M ³	0,00	0,00
03	M ³	240	OXIGÊNIO MEDICINAL TRANSPORTE CARGA 0,6-1M ³	0,00	0,00
04	M ³	475,20	AR MEDICINAL CIL 6,6-9M ³	0,00	0,00
05	KG	3.360	ÓXIDO NITROSO CIL 14-33KG	0,00	0,00
06	KG	403,20	DIÓXIDO DE CARBONO USP	0,00	0,00
07	M ³	36	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO ATÉ 3M ³ (PP-CILINDRO PRÓPRIO)	0,00	0,00
08	M ³	24	OXIDO NÍTRICO (MISTURA 500ppm)	0,00	0,00
09	Mês	12	TANQUE CRIOGÊNICO OXIGÊNIO LÍQUIDO (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
10	Mês	12	MÓDULO DE VÁCUO CLÍNICO (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
11	Mês	12	CENTRAL DE AR MEDICINAL (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
CUSTO TOTAL: (POR EXTENSO)					R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 09, 10 E 11, SERÃO LOCADOS.



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HSJB
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 – Bairro São Geraldo
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2021/SAH/HSJB

A empresa _____, com endereço na _____, nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe **a fornecer o objeto licitado** descritos no quadro abaixo, obedecendo às normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

LOTE					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
VALOR GLOBAL DO LOTE					

OBSERVAÇÕES PARA O LOTE:

- 1- A Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual, deverá fornecer os produtos, com cessão gratuita: Montagem e instalações da central de Vácuo Clínico, montagens e instalações dos tanques, vaporizadores, quadro duplo de controle, e demais itens que se fazem necessários do sistema criogênico, central Manifold reserva com os respectivos cilindros de backup, cilindros, para o Serviço Autônomo Hospitalar, com indicadores visuais (marcadores, rótulos, etc), exceto para os itens tanque criogênico e os cilindros backup, que caracterizem, para os usuários, todos os parâmetros de seu conteúdo, e seguindo todas as normas vigentes NBR e ABNT, conforme quantitativos e respectivas descrições, a seguir:

EQUIPAMENTOS PARA CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS
02	Unidade	Tanque volume (3.000 litros a 5.000 litros), vaporizador e demais sistema.
01	Unidade	Central Manifold semi automática para oxigênio com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para ar comprimido com chicote rígido suficiente para suprir 6 horas (produto novo).
01	Unidade	Central Manifold semi automática para óxido nitroso com chicote rígido 02 + 02 (produto novo).
30	Unidade	Cilindro de 7 a 10m ³ - oxigênio gasoso medicinal (A quantidade não está incluído o cilindro de backup).
04	Unidade	Cilindro de 3m ³ - oxigênio gasoso medicinal (o hospital possui 03 cilindros de 3,0kg que são das ambulâncias, e que precisam ser reabastecidos).
06	Unidade	Cilindro de 4 a 33 kg – óxido nitroso
16	Unidade	Cilindro de transporte 1m ³ - O2
30	Unidade	Cilindro de 6 a 10m ³ - Ar medicinal (a quantidade não está incluído o cilindro de backup).
03	Unidade	Cilindro de 4,5 a 33 kg – Dióxido de carbono.
04	Unidade	Óxido Nítrico de 3 a 4 m ³ .
02	Unidade	Kit (carrinho regulador com monitor)

Preço Global do Lote: __.____, __ (__preço por extenso__)



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
427/21	

Prazo de execução dos serviços: A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da "Ordem de Fornecimento", a qual deverá ser expedida após a assinatura do contrato;

Deverá ser anexada junto com a proposta comercial as especificações detalhadas (características e recursos técnicos, conforme detalhamento da planilha de custos – composição geral dos produtos gasosos e da locação dos equipamentos Anexo 01 do Termo de Referência - parte IV);

Condições de pagamento: 30° (trigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021/SAH/HSJB

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço Completo)_____, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

local e data

Assinatura sobre carimbo do
Representante Legal.

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021/SAH/HSJB

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) _____, como representante devidamente constituído de (____IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE____), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item ____ (COMPLETAR) ____ do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/SAH/HSJB, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 05
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME ou EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021/SAH/HSJB

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPRESA/ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

local e data

Nome do representante legal e assinatura.

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO Nº 000/2021/SAH/HSJB

(nome da empresa) _____ CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pelo Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, ter vistoriado o objeto deste Edital, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local....., de de 2021 .

Assinatura do Representante Legal da licitante apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da licitante e carimbada com o número do CNPJ.



Processo	Folha
427/21	

ANEXO 06
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, que fazem o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR / HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, e a empresa

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, de um lado, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ nº 29.063.294/0001-82, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr **SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI/RG nº 103-D-CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.707.577-04, residente nesta cidade e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** situada na XXXXXXXXX, nº XXXXX – Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX/XX CEP: XXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira identidade nº XXXXXXXXX, expedida pelo XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXX, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº X – CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, assinam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, de conformidade com o que consta dos Processos Administrativos nº xxxxx/2021/SAH/HSJB, que se regerá, no que couber, pelas normas de Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente, e pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais**: de oxigênio líquido em tanque de criogênico com respectiva central de cilindros reserva (backups), com instalação e montagem do sistema, fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, ar medicinal em cilindros, fornecimento de gases medicinais especiais em cilindros: Dióxido de Carbono (CO²), Óxido Nitroso (N²O), Óxido Nítrico (NO), incluso carrinho com suporte para Rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, fornecimento de Central de Vácuo e Central de ar medicinal, locado em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/ 98 e demais normas e resoluções para atendimento ao Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista, com estrita observância do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021/SAH/HSJB e seus ANEXOS**, proposta da **CONTRATADA** às fls. constantes do Processo Administrativo nº 000/2021/SAH/HSJB, que é parte integrante e complementar deste instrumento.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-------	------	-----------	------------------	-------------------



Processo	Folha
427/21	

01				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- I- A Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual, deverá fornecer os produtos, com cessão gratuita: Montagem e instalações da central de Vácuo Clínico, montagens e instalações dos tanques, vaporizadores, quadro duplo de controle, e demais itens que se fazem necessários do sistema criogênico, central Manifold reserva com os respectivos cilindros de backup, cilindros, para o Serviço Autônomo Hospitalar, com indicadores visuais (marcadores, rótulos, etc), exceto para os itens tanque criogênico e os cilindros backup, que caracterizem, para os usuários, todos os parâmetros de seu conteúdo, e seguindo todas as normas vigentes NBR e ABNT, conforme distribuição de quantitativos, locais e respectivas descrições contidas no edital da licitação.
- II- A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos **no prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da “Ordem de Fornecimento”, a qual deverá ser expedida após a assinatura do Contrato;
- III- Garantir o fornecimento ininterrupto dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 6 (seis) horas;
- IV- O fornecimento dos produtos deverá seguir fielmente os prazos e condições estabelecidas no edital da licitação e abrangerá as entregas na Unidade de Saúde do SAH/HSJB.
- V- No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico um funcionário da CONTRATANTE deve efetuar a verificação do manômetro do tanque e anotar a leitura em planilha de controle específica. A mesma verificação e anotação deve ser realizada após o abastecimento do tanque, obtendo-se assim, por diferença de volume a quantidade de gás abastecida.
- VI- O abastecimento deverá ser realizado de acordo com a rota do fornecedor de maneira que não fique a instituição desabastecida. O fornecimento do cilindro fica vinculado ao serviço de atendimento ao cliente obedecendo ao horário comercial da Contratada.
- VII- No abastecimento do tanque criogênico um funcionário da CONTRATANTE acompanhará o abastecimento e emitirá comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecida, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço.
- VIII- Durante o fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela utilização de dispositivos que garantam a segurança total dos equipamentos e dos profissionais envolvidos.
- IX- A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e obedecendo às normas vigentes regulamentares da matéria.



Processo	Folha
427/21	

- X- Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a obrigação com a execução do fornecimento dos produtos de conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/MS, seguindo ainda as ordens emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.
- XI- Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas às regras específicas fixadas no presente Edital, além de estarem em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- XII- As entregas deverão ser acompanhadas de cópia da respectiva nota de empenho/contrato e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
 - As discriminações dos produtos;
 - Os dados bancários para pagamento: banco/agência/ conta corrente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

I- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura de Locação (conforme Lei Complementar 116/2003; Súmula vinculante nº 31 do STF 17/fev./2010; Acordo com ART 110 CTN Lei 5172/66; PROCON/RJ: Rua da Ajuda, nº 5 – subsolo;www.procon.rj.com.br) emitida será retida pelo Hospital São João Batista, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;

II- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor do Serviço Autônomo Hospitalar;

III- Caso o produto não atenda a qualquer uma das especificações constantes neste Termo ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

IV- Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;

V- Caso a Nota fiscal/Fatura de locação emitida contenha erros, o Hospital São João Batista reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura de locação, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;



Processo	Folha
427/21	

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todas as especificações técnicas para o fornecimento constam no edital do Pregão Eletrônico nº/2021/SAH/HJSB.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Entregar os produtos nas quantidades e nos prazos previstos, sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, descarga e manutenção;
2. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de instalação, transportes e entregas necessárias ao fornecimento do objeto do contrato, inclusive quanto aos produtos recusados;
3. Efetuar objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço, responsável pelo acondicionamento do produto na forma líquida à baixíssima temperatura, sistema de isolamento térmico, casco protetor externo em aço carbono, válvulas de segurança (alívio), válvulas redutoras de pressão, sistema de válvula pressão diferencial ou similar para comutação automática e manual entre o suprimento primário e a central de reserva (backups), sistema de purga e sistema anticongelamento, vaporizadores, painel de alarme e monitoramento, carrinho com suporte para rotâmetro e Monitor de Oxido Nítrico, Central Manifold Semi Automática para: Oxigênio, Ar comprimido e Óxido Nitroso (inclusive as trocas dos Chicotes, quando se fizerem necessárias), cilindros diversos cedidos para o Hospital São João Batista, sem qualquer ônus para a Contratante;
4. Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação, manutenção e fornecimento dos produtos para o Serviço Autônomo Hospitalar;
5. Garantir o fornecimento ininterrupto dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 6 (seis) horas;
6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo toda regulamentação vigente;
7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e, de propriedade do Hospital São João Batista, para os locais estabelecidos para as entregas, devendo os mesmos, serem transportados em posição e em veículos adequados;
8. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou limite de horas e sem ônus adicionais à Contratante;
9. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
10. Efetuar imediatamente a troca do equipamento cedido, em caso de impossibilidade de reparo, por outro similar sem nenhum ônus adicional à Contratante;
11. Dispor de pessoal técnico qualificado, devidamente uniformizado e identificado por



Processo	Folha
427/21	

crachá, para execução dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventual equipamentos/materiais suplementares;

12. Dispor de pessoal operacional qualificado, devidamente uniformizado e identificado por crachá, para execução dos serviços de transporte, carga, descarga e fornecimento;
13. Manter responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA;
14. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, bem como durante a realização da instalação e manutenção dos cilindros;
15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares determinada pela Contratante, provendo seus funcionários dos equipamentos de proteção individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
16. Instruir seus funcionários quando à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
17. Responder por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
18. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais a serem substituídos nos equipamentos cedidos, devendo, obrigatoriamente, ser de primeira linha, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares;
19. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do Contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
20. Comunicar à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento dos produtos, motivado por qualquer servidor público;
21. Comunicar ao Serviço Autônomo Hospitalar, por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção de providências cabíveis;
22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer produto objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações contratadas;
23. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
24. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as



Processo	Folha
427/21	

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26. Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento dos produtos, seguida de Relatório de Medição e as certidões, no setor competente do Serviço Autônomo Hospitalar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE

1. Autorizar o fornecimento dos produtos mediante documento próprio denominado “Ordem de fornecimento”, contendo todos os dados necessários dos produtos, devendo ser emitido pelo Serviço Autônomo Hospitalar abrangidas por este Termo;
2. Fornecer as informações sobre os locais e horários para os abastecimentos;
3. Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros cedidos, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação;
4. Devolver à Contratada, os cilindros cedidos por qualquer razão deixar de utilizá-los;
5. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da Contratada;
6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada nas dependências da Unidade de Saúde, para que, sempre que necessário, examinem os equipamentos utilizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos pactuados;
8. Notificar à Contratada, por escrito, quando da aplicação de multas e/ou penalidades previstas no instrumento de contrato;
9. Exercer a fiscalização do Contrato;
10. Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a feitura de Termo aditivo por acordo entre as partes, devidamente justificado.

CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

I- A fiscalização efetuada pelo Município será exercida pelo SAH, através de pessoa por ele credenciada, que se reserva o direito de recusar os fornecimentos quando estes não estiverem sendo feitos dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;

II- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo, e tudo o



Processo	Folha
427/21	

mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Hospital São João Batista ou modificação da contratação;

III- No ato da assinatura do respectivo contrato será lavrado um TERMO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, para servir de parâmetro verificador do cumprimento das obrigações por parte da Contratada – ANEXO I deste contrato;

IV- As unidades de saúde farão o acompanhamento diário e expedirão por período de execução, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA – ANEXO II deste contrato, para a equipe de fiscalização elaborar a FOLHA DE MEDIÇÃO – ANEXO III deste contrato;

V- A medição diária do serviço contratado ficará exclusivamente a cargo da direção da unidade de saúde, no que se refere:

- a) Ao apontamento diário da quantidade de cada tipo de gás fornecido por período;
- b) A avaliação quanto ao desempenho do serviço prestado, ou seja, se foi ou não realizado a contento (em conformidade com os dispositivos contratuais), dentro do período de medição;
- c) Ao apontamento, se for o caso, de eventuais ocorrências constatadas na sua prestação, dentro do período de medição, que possam sujeitar a Contratada à penalidade ou a ajuste de conduta, conforme o caso.

VI- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente as obrigações assumidas por este instrumento, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

No caso de ocorrer prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo considerando a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E EMPENHO:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de, Fonte de Recurso....., Despesa.... (N.E. nº, de/...../2021, o valor de R\$.....(.....); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS VALORES:

Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, incrista no **CNPJ sob o nº 39.563.911/0001-62**, o número da conta bancária, a respectiva agência e



Processo	Folha
427/21	

banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a contratada deverá realizar as medições de fornecimento mensalmente através da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, após a soma total dos abastecimentos do mês, em data do mês a ser definida pela contratante no momento do início do fornecimento dos gases medicinais e a partir desta medição deverá extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Serviço Autônomo Hospitalar, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis encaminhará a Gerência Financeira do SAH que efetuará o pagamento no 30º (trigésimo) dia subsequente ao efetivo fornecido dos produtos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito de pagamento será considerado estritamente o volume dos gases medicinais efetivamente fornecidos naquele período específico, portanto a despesa deverá ser vinculada ao consumo dos gases medicinais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os serviços de locação da central de vácuo clínico a **Contratada** deverá extrair nota fiscal/fatura mensalmente, para pagamento no 30º (trigésimo) dia subsequente da efetiva prestação dos serviços, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do SAH – Hospital São João Batista;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **Contratada**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-ME juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUARTO – Dentro do prazo de vigência do contrato, se for constatada que a execução do fornecimento não atende as condições contratuais, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

Independente da interpelação judicial, dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão de que trata a presente cláusula, acarretará a **CONTRATADA**, no que couber, às conseqüências de que trata o artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital da licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades,



Processo	Folha
427/21	

sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízo a resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega da parcela do item do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contatar com a administração e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO No 000/2021, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.



Processo	Folha
427/21	

ANEXO I

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica estabelecido entre as partes contratantes este ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços objeto do respectivo contrato.
- A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.
- As situações abrangidas neste acordo se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologias de avaliação durante a execução contratual, sempre que um novo sistema se mostrar mais eficiente e não houver prejuízos para a CONTRADA ou para a qualidade do serviço.

2- PROCEDIMENTOS:

- A direção da unidade de saúde fará o acompanhamento diário das atividades relacionadas no item 03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO do Termo de Referência e encaminhará à fiscalização, o RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - ANEXO II, ao término de cada período de execução;
- O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços atuando em conjunto com cada unidade de saúde e dando ciência ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- Verificando a existência de irregularidade na prestação dos serviços, o fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.
- A notificação quanto à existência de irregularidade na execução do contrato, deverá ser obrigatoriamente por escrito, independente das circunstâncias ou gravidade do fato.
- Dependendo da irregularidade será lavrado pelo Fiscal do Contrato um termo de notificação, relatando a detalhadamente a ocorrência e seu grau de pontuação;
- O termo de notificação será emitido em duas vias, sendo que em uma delas será registrada a ciência da CONTRATADA e ficará sob a guarda do fiscal para servir de instrumento de avaliação no final do período de execução;
- A CONTRATADA terá direito ao contraditório e deverá se manifestar oficialmente, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do termo de notificação;



Processo	Folha
427/21	

- Em até cinco dias úteis, após o último dia útil do período vencido, o Fiscal do Contrato comunicará por escrito ao preposto da CONTRATADA, o resultado da avaliação da prestação de serviço;
- A CONTRATADA que terá direito ao contraditório, manifestando-se em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do resultado da avaliação; Esgotada a fase do contraditório, a CONTRATADA, emitirá a próxima fatura mensal, com os descontos relativos a este acordo, se este for o caso.

3- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

- O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.
- As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIA TIPO 01 = SITUAÇÕES BRANDAS QUE NÃO CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MAS QUE COMPROMETEM SUA REALIZAÇÃO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço	01 ponto
Serviço executado de maneira relapsa ou descuidado	
Conduta Inadequada	
Empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório	
Material entregue fora das especificações, não substituído no prazo contratual	
Não cumprimento das obrigações trabalhistas dos profissionais envolvidos na prestação de serviços	

OCORRÊNCIA TIPO 2 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após retirada solicitação para fazê-lo	02 ponto
Ausência de material, equipamento e utensílios obrigatoriamente fornecidos pela contratada	
Material, equipamento e utensílios entregues fora das condições de uso e de segurança, independente da substituição	
Material, equipamentos e utensílios, entregues em quantidades insuficientes	



Processo	Folha
427/21	

Não atendimento ao cronograma de execução do fornecimento	
Mal funcionamento de máquinas e utensílios empregados na execução dos serviços.	

OCORRÊNCIA TIPO 3 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO QUE COMPROMETEM A ROTINA OU O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:	
OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Reiteradas danificações do patrimônio	03 ponto
Conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros	
Empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual	
Reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada	
Não atendimento ao cronograma de entrega que desabasteça o estoque, que provoque a redução ou a interrupção das atividades do município	

4- TABELA DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 pontos	Desconto de 02% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 05% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 08% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos ou mais	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal



ANEXO II

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

ANEXO II - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
UNIDADE DE SAÚDE: _____				
I - Dos gases, equipamentos e utensílios			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
TIPO DE MATERIAL				
EQUIPAMENTOS				
UTENSÍLIOS/FERRAMENTAS				
QUANTIDADE/FORNECIMENTO				
QUALIDADE				
EQUIP. DE SEGURANÇA				
Obs. Avaliar a qualidade dos equipamentos, o estado de conservação de todos os componentes, a qualidade e quantidade dos gases a serem fornecidos e os equipamentos de segurança do pessoal que realiza procedimentos nos equipamentos.				
II - Das manutenções corretivas e preventivas			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
REALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA?				
REALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA?				
TEMPO PARA ATENDIMENTO				
Obs. Avaliar as condições e prazos das manutenções comparando com as obrigações do contrato				
III - Da execução do serviço			Legenda: A= Atende / NA= Não atende / AP= Atende Parcialmente	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			OCORRÊNCIAS / COMENTÁRIOS
	A	NA	AP	
Diariamente				
Semanalmente				
Mensalmente				
Trimestralmente				
Obs. Avaliar a execução do serviço comparando com as obrigações estabelecidas no contrato				
Identificação e Assinatura do Responsável da Unidade de Saúde				
_____ Assinatura do Diretor			Volta Redonda ____/____/____	



Processo	Folha
427/21	

ANEXO III

FOLHA DE MEDIÇÃO

ANEXO III - FOLHA DE MEDIÇÃO Nº _____

<p>Processo Administrativo _____</p> <p>Nota de Empenho _____</p> <p>Identificação da Contratada _____</p> <p>Número do Contrato _____</p> <p>Vigência do Contrato _____</p> <p>Valor Global R\$ _____</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">MEMÓRIA DE CÁLCULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALDO DA NE</td> <td style="text-align: right;">R\$</td> </tr> <tr> <td>VALOR DA MEDIÇÃO</td> <td style="text-align: right;">R\$</td> </tr> <tr> <td>DESCONTOS</td> <td style="text-align: right;">R\$</td> </tr> <tr> <td>SALDO ATUALIZADO</td> <td style="text-align: right;">R\$</td> </tr> </tbody> </table>	MEMÓRIA DE CÁLCULO		SALDO DA NE	R\$	VALOR DA MEDIÇÃO	R\$	DESCONTOS	R\$	SALDO ATUALIZADO	R\$
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
SALDO DA NE	R\$										
VALOR DA MEDIÇÃO	R\$										
DESCONTOS	R\$										
SALDO ATUALIZADO	R\$										

OCORRÊNCIA TIPO 01 = SITUAÇÕES BRANDAS QUE NÃO CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MAS QUE COMPROMETEM SUA REALIZAÇÃO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, TAIS COMO:	PONTUAÇÃO
Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço	
Serviço executado de maneira relapsa ou descuidado	
Conduta Inadequada	
Empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório	
Material entregue fora das especificações, não substituído no prazo contratual	
Não cumprimento das obrigações trabalhistas dos profissionais envolvidos na prestação de serviços	
TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 01	

OCORRÊNCIAS TIPO 2 - SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO:	PONTUAÇÃO
Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo	
Ausência de material, equipamento e utensílios obrigatoriamente fornecidos pela contratada	
Material, equipamento e utensílios entregues fora das condições de uso e de segurança, independente da substituição	
Material, equipamentos e utensílios, entregues em quantidades insuficientes	
Não atendimento ao cronograma de execução do serviço	
Mal funcionamento de máquinas e utensílios empregados na execução dos serviços	
TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 02	

OCORRÊNCIAS TIPO 03 = SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPROMETEM A ROTINA OU O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:	PONTUAÇÃO
Reiteradas danificações do patrimônio	
Conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros	
Empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual	
Reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada	
Não atendimento ao cronograma de entrega que desabasteça o estoque, que provoque a redução ou a interrupção das atividades do município	
TOTAL - OCORRÊNCIAS TIPO 03	

TOTAL GERAL - OCORRÊNCIAS 01 + 02 + 03

Ativar o V



Processo	Folha
427/21	

ANEXO IV -

DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS GASOSOS E DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

=

ITEM	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	M ³	420.000	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL (ARMAZENADO EM TANQUE CRIOGÊNICO)	0,00	0,00
02	M ³	8.120	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL 7-10M ³	0,00	0,00
03	M ³	240	OXIGÊNIO MEDICINAL TRANSPORTE CARGA 0,6-1M ³	0,00	0,00
04	M ³	475,20	AR MEDICINAL CIL 6,6-9M ³	0,00	0,00
05	KG	3.360	ÓXIDO NITROSO CIL 14-33KG	0,00	0,00
06	KG	403,20	DIÓXIDO DE CARBONO USP	0,00	0,00
07	M ³	36	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO ATÉ 3M ³ (PP-CILINDRO PRÓPRIO)	0,00	0,00
08	M ³	24	OXÍDO NÍTRICO (MISTURA 500ppm)	0,00	0,00
09	Mês	12	TANQUE CRIOGÊNICO OXIGÊNIO LÍQUIDO (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
10	Mês	12	MÓDULO DE VÁCUO CLÍNICO (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
11	Mês	12	CENTRAL DE AR MEDICINAL (LOCAÇÃO)	0,00	0,00
CUSTO TOTAL: (POR EXTENSO)					R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 09, 10 E 11, SERÃO LOCADOS.